

**Relatório de *follow-up* ao Processo de Acreditação do doutoramento
em Música e Musicologia da Universidade de Évora
(ACEF/1415/13222)**

Nota Introdutória

Na sequência da avaliação do ciclo de estudos efectuada pela A3ES e considerando pertinentes as sugestões de alteração apontadas pela CAE, procedeu-se desde então a uma alteração de fundo da estrutura curricular, plano de estudos e unidades curriculares do ciclo de estudos, dotando o curso de respostas efectivas às necessidades futuras dos seus formandos, numa perspectiva das melhores práticas académicas internacionais na área de estudos. Com uma nova estrutura curricular em que a especialização em Interpretação inclui uma UC no primeiro ano com tipologia de ensino de aula presencial, resultou na redução da oferta desta especialização a instrumentos em que existem docentes doutorados e de carreira. Após contactos por parte da coordenação do curso com a direcção do Instituto de Investigação e Formação avançada da Universidade de Évora foi confirmada e reiterada a total e efectiva integração do ciclo de estudos nesta unidade orgânica da Universidade de Évora. Ao momento deram-se por concluídas obras no Colégio Mateus de Aranda, que tornaram disponíveis mais 7 salas de aula (totalizando mais 129 m²) aumentando e melhorando assim as condições físicas de ensino-aprendizagem da oferta formativa na área da Música e Musicologia da Universidade de Évora, estando também ao momento a decorrer um estudo técnico pedido pela Reitoria visando a insonorização das referidas instalações. Desde a decisão da A3ES foi adquirido um grande acervo bibliográfico de apoio ao ciclo de estudos, bem como variados recursos tecnológicos. Vários docentes do ciclo de estudos têm integrado regularmente processos de outros ciclos de estudo nacionais (e.g. provas de avaliação intermédias e finais; palestras especializadas), bem como da mesma maneira docentes de outros programas têm integrado o ciclo de estudos de doutoramento em Música e Musicologia da UÉ. Está a momento a decorrer e

tendo já sido aprovado superiormente, concursos para a contratação como Professor Auxiliar de três novos docentes de carreira que fortalecerão significativamente o ciclo de estudos. A coordenação do ciclo de estudos também tem criado parcerias com outras instituições estrangeiras, e a própria Reitoria da Universidade de Évora assinou um protocolo nacional de parceria de escolas doutorais, que inclui universidade com ciclos de estudos similares.

Medidas e Acções Específicas Implementadas às Condições Requeridas

- Alterações à estrutura curricular, plano de estudos e unidades curriculares.

Considerando as recomendações da A3ES, bem como após uma reflexão sobre os princípios e necessidades da formação de alto nível em Música e Musicologia na contemporaneidade, a estrutura curricular do ciclo de estudos foi significativamente alterada (ver anexo 1). De referir que o novo plano de estudos foi já validado pela A3ES, tendo sido registado na DGES. Desta forma, todas as UCs passaram a ter uma tipologia que contempla carga horária presencial semanal. Para cada especialização, na parte curricular no 1º ano foram criadas UCs específicas de acompanhamento presencial na respectiva área (i.e. Recital; Portefólio de Composições; Projecto de Investigação), bem como seminários temáticos, de teoria e método, e opcionais (i.e. Metodologia de Investigação em Artes e Ciências Musicais; Temáticas de Investigação em Música e Musicologia; Teoria e Métodos de Análise Musical; Investigação em Práticas Interpretativas). De sublinhar a criação da UC Novos Temas da Musicologia - UC visando os mais recentes caminhos de investigação; desde as Humanidades, passando pelas Ciências, aos Novos Media, na área da Música e Musicologia. Estamos assim seguros que tendo alterado de forma significativa o plano de estudos seguindo as orientações da CAE, bem como a contínua autoavaliação do curso e seu contexto nacional e internacional, este passa efectivamente a posicionar-se na vanguarda do ensino e formação a nível de 3º Ciclo na área da Música e Musicologia.

- Integração efectiva do ciclo de estudos no Instituto de Investigação e formação avançada da Universidade de Évora.

O IIFA tem tido como prioridades promover, apoiar e organizar todos os procedimentos associados aos cursos de formação avançada, no que diz respeito ao acompanhamento dos processos de acreditação e seu funcionamento e também na integração dos alunos e intercambio entre os próprios alunos, criando condições para uma vivência que fomente o espírito de Escola (ver anexo 2; carta do Sr. Director do IIFA, e respectivos estatutos: art. 12º e anexo B). Destas acções, destacam-se as Sessões de Recepção aos novos alunos, Programa de Mentorado (espaço de intercambio em que são abordados temas dinamizados pelos próprios alunos, a decorrer 1 dia por mês) e formação dirigida a alunos de doutoramento em “competências transversais” (Ética na Investigação, Empreendedorismo, Introdução ao LaTeX, etc.). Queremos assinalar que desde o início do ano lectivo 2017/18, o IIFA implementou uma série de novas iniciativas, nomeadamente implementação de acções de formação/Seminários relacionados com metodologias de investigação direccionados para os diversos cursos, e que têm tido uma boa recepção por parte dos alunos do 3º Ciclo em Música e Musicologia. O IIFA implementou ainda um conjunto de normas de acompanhamento (Despacho nº16/IIFA/2017) para as Teses de Doutoramento que se concretizam na apresentação pública dos Projectos de Tese e Relatórios de Progresso perante um júri com Professores externos à UÉ, tendo já este exercício sido realizado pelos nossos alunos no ano transacto, e estando ao momento em curso para os novos alunos do 1º ano. Foi também notória durante este ano uma maior aproximação e presença dos nossos alunos em acções para toda a comunidade do IIFA, em especial apresentações de projectos de investigação em curso e apresentações artísticas. Por outro lado, foi também possível observar que através de uma maior eficiência na divulgação dos nossos regulares seminários de investigação em Música e Musicologia, alunos de outros programas de doutoramento do IIFA têm estado presentes entre nós, criando assim óptimas sinergias entre diferentes áreas do saber. Deste modo, a integração do 3º Ciclo em Música e Musicologia considera-se perfeitamente integrado no IIFA, não só aproveitando todas as estruturas da Escola doutoral da

UÉ e respondendo positivamente às normas científico-pedagógicas desta Unidade Orgânica, mas também contribuindo com o seu saber para com diferentes cursos nela integrados.

- Restringir a área da interpretação aos instrumentos em que exista orientação de corpo docente de carreira, devidamente qualificado na área instrumental.

No ano lectivo de 2018/2019 e para a especialização em interpretação só foram aceites alunos para as áreas instrumentais com corpo docente de carreira qualificado. De todos os candidatos, foram aceites alunos de Canto, Piano, e Saxofone, áreas nas quais temos docentes de carreira doutorados. Considerando a mudança do plano de estudos que, entretanto, ocorreu, em que teremos para a área de especialidade de interpretação uma nova UC (Recital) de tipologia de leccionação presencial e específica por instrumento, a entrada de alunos de instrumento estará condicionada logo à partida a áreas com docente de carreira a tempo integral e devidamente especializado.

Evolução do número de alunos inscritos no ciclo de estudos e de novas admissões nos três anos mais recentes

	2016/2017	2017/2018	2018/2019
Candidatos	17	26	28
Colocados	10	11	7
Matriculados	9	10	7
Inscritos	48	45	45

O quadro acima demonstra claramente a constante e significativa procura que tem tido nos últimos 3 anos o doutoramento em Música e Musicologia da Universidade de Évora; parâmetro que em certa medida reflecte uma percepção por parte dos candidatos da excelência do curso ministrado. Paralelamente, é visível a preocupação por parte da direcção de curso no que concerne o número reduzido de vagas disponibilizadas (e colocados) de forma a manter os mais altos padrões de qualidade inerentes a uma formação de 3º ciclo.

- Melhorar as instalações físicas e os recursos materiais de apoio ao funcionamento do ciclo de estudos, nomeadamente, recursos bibliográficos e tecnológicos.

Representando um esforço financeiro significativo no actual contexto económico, a Universidade de Évora realizou no último ano obras nos anexos ao Colégio Mateus d'Aranda aumentando em 5 o número de novas salas disponíveis para leccionação (e estudo) dos vários ciclos das ofertas formativas de Música. Foram também disponibilizadas mais 2 duas salas para o ensino prático de música (instrumentos e ensaios de grupos) no corpo principal do edifício. Este aumento traduz-se então em 7 novas salas, perfazendo um total de mais de 129 m². (ver anexo 3; novas salas marcadas com X)

No que respeita a bibliografia especializada, para além do considerável acervo já disponível na Biblioteca Geral da Universidade de Évora, foi adquirida em dezembro de 2018 para apoio ao programa de doutoramento em Música e Musicologia bibliografia específica, totalizando um total de 101 volumes, entre livros e partituras referenciadas como relevantes para o ciclo de estudos (ver anexo 4). Os meios tecnológicos ao dispor do programa foram também reforçados recentemente, contando agora com mais equipamento de software especializado para treino musical; hardware para ligações wireless; equipamento de som e luz de palco; e de gravação e registo sonoro portátil (ver anexo 5). Estamos seguros que estas aquisições bibliográficas e de material tecnológico, melhoram em grande medida os recursos do programa de doutoramento em Música e Musicologia.

- Reforçar o corpo docente em tempo integral.

Mapa: Pessoal Docente do Ciclo de Estudos

Docente	Graus e títulos	Designação	Regime	UC lecionadas no 3.º Ciclo em Música	Carga horária
Eduardo José Tavares Lopes <i>Coordenador do Ciclo de Estudos</i>	Doutor	Música e Musicologia - Teoria da Música	100	Investigação em Práticas Interpretativas	S:60 + OT:20
				Projecto de Investigação	OT:10
				Recital	PL:5 + OT:5
				Temáticas de Investigação em Música e Musicologia	S:60 + OT:20
Vanda de Sá Martins da Silva	Doutor	Musicologia	100	Metodologia de Investigação em Artes e Ciências Musicais	S:60 + OT:20
				Projecto de Investigação	OT:10
Filipe Santos Mesquita de Oliveira	Doutor	Música e Musicologia	100	Novos Temas da Musicologia	S:60 + OT:20
				Projecto de Investigação	OT:10
Christopher Consitt Bochmann	Doutor	Música (Composição)	100	Portfólio de Composições	PL:30+OT:20
Ana Isabel Telles Antunes Béreau	Doutor	Histoire de la musique et Musicologie	100	Projecto de Investigação	OT:10
				Recital	PL:5 + OT:5
Benoît Gibson	Doutor	Música e Musicologia	100	Projecto de Investigação	OT:10
				Teoria e Métodos de Análise Musical	S:60 + OT:20
Dejan Ivanovich	Doutor	Interpretação	100	Recital	PL:10
Liliana Margareta Bizineche	Doutor	Música e Musicologia	100	Recital	PL:5 + OT:5
Mário Dinis Coelho da Silva Marques	Doutor	Interpretação	100	Recital	PL:5 + OT:5

O mapa acima indica o corpo docente do novo plano de estudos, o qual, como já indicado em secção anterior deste relatório, foi já validado pela A3ES, tendo posteriormente sido registado na DGES. De referir que devido a este mapa explicitar o corpo docente do novo plano de estudos, alguns dos docentes não têm ainda Serviço Docente registado nas fichas enviadas com este relatório. No

entanto, o mapa acima está em conformidade com a DSD a atribuir a este ciclo de estudos no próximo ano lectivo (2019-2020).

De acordo com as recomendações da A3ES, o corpo docente em tempo integral está ao momento a ser reforçado através do PREVPAP. Nesse âmbito, estão em curso três concursos documentais para o preenchimento de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Prof. Auxiliar para a área disciplinar de Interpretação do Departamento de Música da Escola de Artes da Universidade de Évora, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), conforme Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. Os referidos concursos documentais têm como fundamento o despacho de homologação dos pareceres favoráveis da Segunda Comissão de Avaliação Bipartida da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior favoráveis à regularização extraordinária da situação laboral de Mauro Dilema, Monika Duarte Streitová e Gonçalo André Dias Pescada na categoria de Prof. Auxiliar. Estes 3 docentes, doutorados, e com especialidade em interpretação musical irão de facto reforçar em grande medida o programa de doutoramento em Música e Musicologia para as áreas de instrumento bem como orientação específica.

- Integrar o ciclo de estudos em redes formativas nacionais e internacionais.

No último ano a integração do Ciclo de estudos em redes de formação tem sido efectuada através de várias medidas que vão desde acções regulares e específicas até acções de ordem estratégica e mais latas e abrangentes, podendo assim não só responder a necessidades pontuais e específicas na formação dos nossos alunos e disseminação dos seus trabalhos, mas também formando clusters de formação e investigação de alto nível, como cooperações entre programas e instituições nacionais e internacionais, a breve e longo prazo. No que respeita a acções específicas e continuadas, como referido acima, o IIFA implementou um conjunto de normas de acompanhamento (Despacho nº16/IIFA/2017) para as

Teses de Doutoramento que se concretizam na apresentação pública dos Projectos de Tese e Relatórios de Progresso perante um júri com professores e investigadores externos à UÉ. Neste processo que é não só um momento pedagógico como também de discussão científica, os nossos alunos são expostos a considerações e recomendações de docentes e investigadores de outras instituições, que deste modo não só sugerem acções para melhoria do trabalho efectuado como também aportam uma visão científico-pedagógica de acordo com outras práticas de outras instituições nacionais. Para este procedimento temos tido a cooperação dos seguintes investigadores: Helena Marinho (Universidade de Aveiro); Isabel Pires (Universidade Nova de Lisboa); Helena Santana (Universidade de Aveiro); Francisco Cardoso (Instituto Politécnico de Lisboa); Joaquim Carmelo Rosa (Instituto Politécnico de Lisboa). De importante referir que este tipo de cooperação entre programas de doutoramento tem sido recíproco, como por exemplo, a participação do nosso docente Eduardo Lopes em procedimentos idênticos nos programas de doutoramento em Música da Universidade de Aveiro e da Universidade Nova de Lisboa. Neste ponto não deverá ser negligenciado também o aumento significativo da cooperação entre o nosso pólo do Centro de Estudos em Sociologia e Estética da Música e a sede na Universidade Nova de Lisboa no que concerne à vinda de docentes e palestrantes aos momentos dos Seminários de Investigação do nosso programa de doutoramento, momentos em que também questões de formação são abordadas, como por exemplo as colaborações durante este ano de Helena Rodrigues (Universidade Nova de Lisboa); Carlos Caires (Instituto Politécnico de Lisboa); Luzia Rocha (CESEM-Nova).

Numa perspectiva internacional, no último ano e adicionando a protocolos já existentes (como por exemplo com a Universidade Federal de Goiás, Brasil e Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil), a direcção de curso tomou iniciativa de fomentar mais 2 protocolos com instituições superiores congéneres internacionais; Universidade Federal de Alagoas e Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil – protocolos estes em fase final de realização (ver anexos 6 e 7). Estão também a ser efectuados contactos com a Universidade das Ilhas Baleares e Universidade da Extremadura, Espanha, com o mesmo fim.

Também para este fim e prevendo-se grandes benefícios científico-pedagógicos para o programa de doutoramento em Música e Musicologia, gostaríamos de salientar o recente acordo de cooperação para uma rede nacional de escolas doutorais efectuado pela Reitoria da Universidade de Évora e que inclui 9 universidades nacionais, incluindo as outras duas universidades que oferecem programas de doutoramento similares ao nosso: Universidade Nova de Lisboa e Universidade de Aveiro (ver anexo 8). Sob este acordo, temos a intenção de iniciar e fomentar um processo visando a maior e mais estreita cooperação entre os 3 programas de doutoramento, fazendo valer as especificidades de cada um em proveito de todos, não só numa perspectiva de eficiência científico-pedagógica, mas sobretudo na identificação de áreas com potencial em conjunto de excelência internacional.

Conclusão

Das condições apontadas pela A3ES, e restando somente o processo final da implementação da insonorização das instalações do Colégio Mateus d'Aranda, consideramos assim, como mencionado neste relatório de *follow-up* e documentação anexa que o suporta, que a Universidade de Évora, procedeu com sucesso à implementação das medidas sugeridas pela CAE. Como observação geral, acreditamos que o programa de doutoramento em Música e Musicologia da Universidade de Évora tem agora o potencial de se posicionar junto com os melhores dos seus pares nacionais e internacionais, contribuindo assim para a excelência na formação e investigação nas áreas da Música e Musicologia.

Universidade de Évora, Março de 2019

Parecer

Concordo.

À consideração superior.

A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

INÉS VAZ PINTO

ALMEIDA

VASQUES

BRANCO

Digitally signed by INÉS

VAZ PINTO ALMEIDA

VASQUES BRANCO

Date: 2019.02.21

15:07:49 Z

Despacho

Registe-se.

O Diretor-Geral,

João António de

Sampaio

Rodrigues Queiroz

Assinado de forma digital por João
António de Sampaio Rodrigues
Queiroz
DN: c=PT, o=Direção-Geral do Ensino
Superior, cn=João António de
Sampaio Rodrigues Queiroz
Dados: 2019.02.21 16:19:49 Z

Registo de alterações de elementos caracterizadores de um ciclo de estudos

(artigos 75.º a 80.º do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior -
RJGDES)

Foi recebido a 04/10/2018 nestes serviços o requerimento de registo da alteração do ciclo de estudos de doutoramento em Música e Musicologia, da Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada.

1. Acreditação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)

- 1.1 Processo: ACEF/1415/13222
- 1.2 Data de publicação: 11/04/2018
- 1.3 Validade da acreditação (em anos): 1

2. Registo na DGES

- 2.1 Número do registo: R/A-Ef 1805/2011
- 2.2 Data do registo: 18/03/2011

3. Proposta de decisão

Consistindo a presente alteração no cumprimento da deliberação de acreditação da A3ES, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do RJGDES, propõe-se que seja registada, com os seguintes dados:

- 3.1 Número do registo da alteração: **R/A-Ef 1805/2011/AL01**
- 3.2 Data da decisão: Data do despacho

E com os seguintes elementos caracterizadores:

0601: Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

5767¹: Ciclo de estudos de doutoramento em Música e Musicologia

Créditos: 180 ECTS

Duração: 6 semestres

Percursos alternativos: Especialidade em: Interpretação; Composição; Musicologia;

Outros: Inclui curso doutoral

4. Publicação no *Diário da República*

A instituição de ensino superior deve proceder à publicação da alteração na 2.^a série do *Diário da República*, mencionando expressamente:

- a) As referências da publicação em *Diário da República* da caracterização do ciclo de estudos anterior à alteração agora registada;
- b) O número e data do registo constantes dos n.ºs 3.1 e 3.2.

Lisboa, 01/02/2019

O técnico superior



João Pedro Pereira

¹ Código a atribuir/confirmar pela DGEEC.

ANEXO

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2. Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada
3. Grau ou diploma: Doutor
4. Ciclo de estudos: Música e Musicologia
5. Área científica predominante: 212 - Artes do espetáculo
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7. Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Especialidade em Interpretação; Especialidade em Composição; Especialidade em Musicologia
9. Estrutura curricular:
Especialidade em Interpretação

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
MÚSICA/MUSIC	MUS	153,0	
MUSICOLOGIA/MUSICOLOGY	MUSL	18,0	9,0
Subtotal		171,0	9,0
Total		180,0	

Especialidade em Composição

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
MÚSICA/MUSIC	MUS	153,0	
MUSICOLOGIA/MUSICOLOGY	MUSL	18,0	9,0
Subtotal		171,0	9,0
Total		180,0	

Especialidade em Musicologia

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
MUSICOLOGIA/MUSICOLOGY	MUSL	171,0	9,0
Subtotal		171,0	9,0
Total		180,0	

10. Observações:

11. Plano de estudos:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

Ciclo de estudos em Música e Musicologia

Grau de doutor

Especialidade em Interpretação

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Recital	MUS	1.º	Outra	858,0			30,0				20,0		50,0	33,0	Obrigatória
Metodologia de Investigação em Artes e Ciências Musicais	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Obrigatória
Temáticas de Investigação em Música e Musicologia	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Obrigatória
Opção	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Opcional
Tese	MUS	2.º	Outra	1560,0							30,0		30,0	60,0	Obrigatória
Tese	MUS	3.º	Outra	1560,0							30,0		30,0	60,0	Obrigatória

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção	Investigação em Práticas Interpretativas	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	
	Teoria e Métodos de Análise Musical	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	
	Novos Temas da Musicologia	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	

Especialidade em Composição

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Portfólio de Composições	MUS	1.º	Outra	858,0			30,0				20,0		50,0	33,0	Obrigatória
Metodologia de Investigação em Artes e Ciências Musicais	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Obrigatória
Temáticas de Investigação em Música e Musicologia	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Obrigatória
Opção	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Opcional
Tese	MUS	2.º	Outra	1560,0							30,0		30,0	60,0	Obrigatória
Tese	MUS	3.º	Outra	1560,0							30,0		30,0	60,0	Obrigatória

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 7

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto
OPÇÃO	Investigação em Práticas Interpretativas	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	
	Teoria e Métodos de Análise Musical	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	
	Novos Temas da Musicologia	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	

Especialidade em Musicologia

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Projeto de Investigação	MUSL	1.º	Outra	858,0							50,0		50,0	33,0	Obrigatória
Metodologia de Investigação em Artes e Ciências Musicais	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Obrigatória
Temáticas de Investigação em Música e Musicologia	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Obrigatória
Opção	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0	Opcional

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Tese	MUSL	2.º	Outra	1560,0							30,0		30,0	60,0	Obrigatória
Tese	MUSL	3.º	Outra	1560,0							30,0		30,0	60,0	Obrigatória

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 9

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
OPÇÃO	Investigação em Práticas Interpretativas	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0		
	Teoria e Métodos de Análise Musical	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0		
	Novos Temas da Musicologia	MUSL	1.º	Outra	234,0					60,0		20,0		80,0	9,0		



Integração efectiva do ciclo de estudos no Instituto de Investigação e Formação Avançada, onde se inserem os demais CE conducentes ao grau de doutor da Universidade

Nos termos do Artº 58º dos Estatutos da Universidade de Évora (Despacho normativo n.º 10/2014, D.R. n.º 149, Série II de 2014/08/05) *“O Instituto de Investigação e Formação Avançada é uma unidade orgânica que tem como missão apoiar a atividade de investigação e os ciclos de estudo de formação avançada, nomeadamente os terceiros ciclos e mestrados em associação com instituições de ensino superior internacionais.”* Esta UO, em funcionamento desde 2009, tem pugnado pela criação de condições para a garantia de padrões de qualidade que permitam atrair à Universidade mais e melhores alunos. À semelhança das Escolas Doutorais que vêm surgindo em muitas universidades europeias, o IIFA tem tido como prioridades promover, apoiar e organizar todos os procedimentos associados aos cursos de formação avançada, no que diz respeito ao acompanhamento dos processos de acreditação e seu funcionamento e também na integração dos alunos e intercambio entre os próprios alunos, criando condições para uma vivência que fomente o espírito de Escola. Destas ações, destacam-se as Sessões de Receção aos novos alunos, Programa de Mentorado (espaço de intercambio em que são abordados temas dinamizados pelos próprios alunos, a decorrer 1 dia por mês) e formação dirigida a alunos de doutoramento em “competências transversais” (Ética na Investigação, Empreendedorismo, Introdução ao LaTeX, etc.). Por outro lado, a inclusão no IIFA dos Centros de Investigação avaliados positivamente pela FCT e que enquadram os Programas de Doutoramento, permite estabelecer sinergias e tornar-se um garante da integração dos doutorandos nas dinâmicas das capacidades científicas instaladas a nível das unidades de I&D.

Quanto ao Programa de Doutoramento em Musica e Musicologia, existe um integração inquestionável e facilmente comprovável do mesmo no Instituto de Investigação e Formação Avançada, onde se inserem os demais CE conducentes ao grau de doutor da Universidade, não só a nível de cumprimento dos procedimentos regulamentares previstos no âmbito dos órgãos desta UO, como a nível de enquadramento pelo Pólo na Universidade de Évora do Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM), Unidade I&D com classificação FCT de “Excellent”, sendo prática a promoção de eventos científicos e outras iniciativas conjuntas, destacando-se ainda a participação ativa e habitual dos alunos e docentes deste Doutoramento nos eventos e iniciativas promovidas pelo IIFA, nomeadamente, assegurando os “momentos musicais”.

Évora, 31 de Janeiro de 2019

António Estêvão Candeias
Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada

Outras Atividades

Membro do júri de diversos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de pessoal.

Realização de entrevistas de avaliação de competências, em procedimentos concursais para constituição de VEPTR, como técnica de gestão de recursos humanos.

Responsável pela recolha e análise de dados para transmissão à tutela, designadamente através do Balanço Social, Indez e Rebides.

Presidente da Comissão Eleitoral (corpo não docente) para a Assembleia de Representantes do ISEC — dezembro de 2001, por designação do Conselho Diretivo do ISEC.

1.º vogal efetivo, representante da Administração, na Comissão Paritária do ISEC, 2001 e 2002.

Presidente da Comissão Eleitoral (corpo pessoal não docente) nas eleições para o colégio eleitoral do IPC — junho 2004, por designação do Conselho Diretivo do ISEC.

Presidente da Comissão Eleitoral (corpo pessoal não docente) nas eleições para a Assembleia de Representantes do ISEC — fevereiro de 2005, por designação do Conselho Diretivo do ISEC.

Representante do pessoal não docente, na Comissão Eleitoral da Assembleia de Representantes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, bem como na Comissão Eleitoral da Assembleia de Universidade, por designação do Conselho Diretivo da FLUC (1998).

Apoio a Programas ERASMUS (1988/1994), participando nas reuniões de coordenadores e acolhendo quer os professores quer os alunos estrangeiros em mobilidade.

208692657

Aviso n.º 6381/2015

Por despacho exarado a 29 de abril de 2015 pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, considerando a vacatura do lugar de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, a partir de 30 de abril de 2015, lugar criado e previsto no artigo 8.º do Regulamento do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, com a redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 4761/2014, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, e considerando a necessidade de assegurar a direção e o normal funcionamento dessa Divisão, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi designada, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015, a Licenciada Judite de Almeida Ferreira, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, porquanto possui os requisitos legais exigidos, o perfil, competências e experiência profissionais necessários, bem como os conhecimentos técnicos específicos que são determinantes para o exercício do referido cargo.

01/06/2015. — A Administradora, *Teresa Antunes*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome

Judite de Almeida Ferreira

Data de nascimento

09 de agosto de 1974

Formação académica e profissional

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Frequentou o curso de formação de Alta Direção em Administração Pública — CADAP, bem como cursos de formação nas áreas de gestão financeira, contabilística e de desenvolvimento pessoal.

Experiência Profissional na Administração Pública

Período 2013-2015: De janeiro de 2013 a fevereiro de 2015, coordena a Unidade de Património da Universidade de Coimbra, sendo da sua responsabilidade assegurar a inventariação, manutenção, atualização e registo dos bens móveis e imóveis; gerir os stocks de bens de consumo corrente; gerir a logística de transportes de pessoas e bens.

Período 2012-2010: Até dezembro de 2012, exerce as suas funções de técnica superior no domínio financeiro nomeadamente contabilísticas na Divisão de Contabilidade Financeira da Universidade de Coimbra. Em representação dos serviços financeiros da Faculdade de Ciências e

Tecnologia da Universidade de Coimbra, integra a Divisão Financeira da Universidade de Coimbra em maio de 2010, colaborando na estruturação de processos administrativos e financeiros.

Período 2006-2009: Após conclusão do estágio, em março de 2006, foi nomeada Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra exercendo funções na Divisão Financeira e Patrimonial da referida Faculdade. Até dezembro de 2009 exerce funções nos Serviços Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia como responsável da Unidade de Serviço de Contabilidade orientando e coordenando o setor da despesa.

Período 2004-2006: Em novembro de 2004, na sequência da abertura de concurso interno de acesso foi nomeada em comissão de serviço estagiária da carreira Técnica Superior na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Período 2002-2004: Técnica de 2.ª classe de junho de 2004 até novembro de 2004 e Assistente Administrativa de janeiro de 2002 até junho de 2004 no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Outras funções

Domínio dos sistemas de informação SAP e GIAF na qualidade de key-user;

Tem ministrado formação nas áreas de tecnologias de informação nomeadamente cursos SAP nos módulos FI (financeira), SD (Vendas e distribuição), EAPS (orçamental), GPA (Projetos), AM (Gestão de imobilizado) e MM (Gestão de stocks);

Pertenceu ao Conselho Administrativo como responsável da Unidade de Serviço de Contabilidade no período compreendido entre maio de 2008 e março de 2009.

208692421

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 6440/2015

Nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Évora, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014, de 5 de agosto e ouvido o Senado Académico, foram homologados, por meu despacho de 20 de fevereiro de 2015, os Estatutos do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, que se publicam em anexo:

Estatutos do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora

Artigo 1.º

Natureza, constituição

1 — O Instituto de Investigação e Formação Avançada, também designado abreviadamente por IIFA é uma unidade orgânica da Universidade de Évora.

2 — O IIFA integra as unidades de investigação acolhidas na Universidade de Évora.

Artigo 2.º

Disposições gerais

1 — O Instituto de Investigação e Formação Avançada é uma unidade orgânica que tem como missão apoiar a atividade de investigação e os ciclos de estudo de formação avançada, nomeadamente os terceiros ciclos e mestrados em associação com instituições de ensino superior internacionais.

2 — O IIFA assegura a avaliação da sua produção científica, no respeito pelos paradigmas de avaliação específicos de cada domínio do conhecimento.

3 — O IIFA articula a sua atividade com as demais Unidades Orgânicas da Universidade de Évora.

4 — O IIFA articula a sua atividade com o sistema de ensino de formação avançada, coordenando as suas diversas formas existentes na Universidade de Évora.

5 — Compete ao IIFA desenvolver as estruturas e os serviços de índole técnico-científica que apoiem a cooperação científica interinstitucional.

6 — Compete ao IIFA melhorar o acompanhamento e a interligação das atividades dos centros de investigação da UE e de investigadores não integrados em centros da UE, promovendo ações comuns e transdisciplinares.

7 — Todos os docentes da Universidade de Évora que não sejam membros integrados das unidades de investigação nela sediadas, poderão requerer a dupla adscrição à sua Escola de origem e ao IIFA, passando, desajeitadamente, a ceder a este um mínimo de 25 % do seu tempo de investigação.

8 — O IIFA prossegue os objetivos legais e estatutários da Universidade de Évora, desenvolve a sua ação em harmonia com os valores e interesses desta instituição universitária e respeita as orientações dos órgãos de governo da Universidade.

Artigo 3.º

Atribuições

Para a prossecução dos seus objetivos, compete ao IIFA, nomeadamente:

a) Gerir as formações avançadas da Universidade de Évora, promover a integração do ensino e da investigação (sobretudo o 3.º ciclo), e criar condições para a garantia dos padrões de qualidade mais elevados;

b) Propor a criação de ciclos de estudos (2.ºs ciclos internacionais e 3.ºs ciclos), admitir os estudantes do 3.º ciclo, aprovar os respetivos planos de estudos em consonância com as linhas de investigação e os recursos existentes, e coordenar a sua execução;

c) Dar enquadramento à profissionalização da ajuda que, por seu intermédio, se dará às Unidades Orgânicas e Centros de Investigação na realização da importante tarefa de desenvolvimento, crescimento e internacionalização da Investigação na Universidade de Évora;

d) Promover a interdisciplinaridade, explorando as sinergias, convergências e articulações possíveis entre as várias áreas científicas, tecnológicas, humanísticas e artísticas;

e) Contribuir para o estabelecimento das políticas de investigação e desenvolvimento da Universidade de Évora e o reforço da sua participação na formulação e execução da política nacional e regional de investigação;

f) Promover a cooperação das unidades de investigação com o tecido empresarial e as instituições regionais e nacionais com vista ao benefício coletivo e ao desenvolvimento do país;

g) Contribuir para a criação de novas áreas de investigação, em consonância com a estratégia da Universidade e vigilando para que sejam reunidas as melhores condições respetivas necessárias;

h) Apoiar e enquadrar a constituição de laboratórios associados, consórcios ou outras formas de associação entre unidades de investigação da Universidade e outras unidades de investigação;

i) Promover o uso e a gestão comum dos equipamentos disponíveis e a aquisição de novos equipamentos de interesse comum;

j) Apoiar as unidades de investigação na preparação dos processos de avaliação da sua produtividade científica;

k) Promover a divulgação e valorização dos resultados científicos das suas unidades de investigação, em particular a transferência de tecnologia e conhecimentos para o mundo empresarial e mercado e geral;

l) Auxiliar para uma cultura de valorização de fomento e gestão de financiamentos para as atividades de investigação e desenvolvimento;

m) Estimular/encorajar sob todas as formas, a participação dos estudantes nas atividades de investigação;

n) Contribuir para uma cultura de valorização de fomento e gestão da Propriedade Intelectual e de uma profissionalização crescente da abordagem à mesma.

Artigo 4.º

Unidades de investigação

1 — A atividade científica do IIFA assenta nas unidades de investigação que o constituem.

2 — As unidades de investigação realizam atividades de investigação fundamental e aplicada, congregando a participação de docentes, investigadores e técnicos em domínios do saber que, pela sua especialização ou complexidade, requeiram a criação de uma estrutura especialmente constituída para o efeito.

3 — São unidades de investigação do IIFA as unidades aprovadas pela Universidade de Évora que tenham tido a classificação positiva, em avaliação externa, realizada por entidades nacionais e internacionais credenciadas.

4 — São unidades de investigação associadas do IIFA, as unidades de investigação aprovadas pela Universidade de Évora que não se enquadrem no número anterior; as unidades associadas não dependem organicamente do IIFA e não têm representação nos órgãos do IIFA, embora os seus diretores possam participar como observadores em reuniões, e colaborar em outras atividades, quando solicitados.

5 — Poderão também ser unidades associadas do IIFA, as unidades de investigação externas, formalmente constituídas e que colaborem com a Universidade de Évora, após parecer do Conselho Científico do IIFA.

6 — As unidades de investigação associadas do IIFA, designadas doravante genericamente por unidades de investigação associadas, devem contar com pelo menos cinco doutorados com vínculo à unidade de investigação, tendo objetivos científicos definidos e comuns com a Universidade de Évora, e devem dispor de um potencial humano e material adequado à realização dos mesmos.

7 — As unidades de investigação associadas não têm representação no Conselho Científico do IIFA.

8 — À data da aprovação destes estatutos, as unidades de investigação do IIFA são as que constam do anexo n.º 1.

9 — Sob proposta do Conselho Científico do IIFA, todas as unidades de investigação da Universidade de Évora poderão perder ou obter a qualidade de unidades de investigação do IIFA a qualquer momento, por despacho reitoral, mediante verificação das condições do n.º 3 do presente artigo.

10 — A orientação de cada unidade de investigação compete aos órgãos da própria unidade.

11 — As unidades de investigação deverão possuir regulamento próprio, o qual deve ser aprovado pelo IIFA.

12 — O Diretor de cada unidade de investigação é eleito entre os docentes e investigadores com as qualificações definidas em regulamento da mesma.

13 — Para efeitos do n.º 3 do artigo 4.º e para posteriores mandatos do Conselho Científico, o Reitor deverá definir o nível mínimo de classificação necessária, sob proposta do Conselho Científico do IIFA.

Artigo 5.º

Cátedras de Investigação

1 — Podem ser criadas Cátedras de Investigação no âmbito do IIFA, agregadas ou não a centros de investigação, ao abrigo de convénios com entidades externas, por estas financiadas e sujeitas a regulamentos próprios.

2 — As Cátedras desenvolvem atividade científica sob a orientação de um titular, o qual é um investigador coordenador ou investigador principal.

3 — À data da aprovação destes estatutos, as unidades de investigação do IIFA são as que constam do anexo A.

Artigo 6.º

Órgãos

1 — São órgãos do IIFA:

- a) O Diretor;
- b) O Conselho Científico;
- c) O Conselho Pedagógico.

2 — O IIFA pode dispor de uma Divisão de apoio técnico-administrativo, chefiada por um chefe de divisão.

Artigo 7.º

Diretor do IIFA

1 — O Diretor é um órgão uninominal de natureza executiva.

2 — O Diretor é nomeado pelo Reitor, após a emissão de parecer do Conselho Científico do IIFA.

3 — O mandato do Diretor é de quatro anos, não podendo exceder oito anos consecutivos.

4 — Compete ao Diretor:

- a) Representar o IIFA perante os demais órgãos da Universidade;
- b) Executar as deliberações do Conselho Científico;
- c) Exercer o poder disciplinar delegado pelo Reitor;
- d) Elaborar o Orçamento e o Plano de atividades, bem como o Relatório de Atividades e contas;
- e) Exercer quaisquer outras funções delegadas pelo Reitor.
- f) Exercer outras competências para as quais disponha de norma legal ou regulamentar habilitante.

5 — O Diretor pode nomear até dois Subdiretores para o coadjuvarem no exercício das suas funções, podendo livremente exonerá-los.

6 — O Diretor, em caso de ausência ou impedimento, é representado por um dos subdiretores por ele designado.

Artigo 8.º

Conselho Científico — Composição

1 — O Conselho Científico é constituído por 25 membros assim distribuídos:

a) Os Diretores das unidades de investigação que integram o IIFA, em número não superior a dez;

b) Dois professores e investigadores eleitos oriundos da Escola de Artes;

c) Cinco professores e investigadores eleitos oriundos da Escola de Ciências e Tecnologia;

d) Quatro professores e investigadores eleitos oriundos da Escola de Ciências Sociais;

e) Dois professores e investigadores eleitos oriundos da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus;

f) Dois representantes das unidades de investigação e cátedras de investigação integradas no IIFA.

2 — Para efeitos da alínea a) do n.º 1, quando o número de unidades de investigação for superior a dez, deverão os respetivos Diretores proceder entre si a uma eleição dos dez Diretores que integrarão o Conselho Científico do IIFA.

3 — Para efeitos da alínea f) do n.º 1:

a) As Unidades de investigação sem Diretor na Universidade de Évora, deverão eleger um representante de entre os seus respetivos responsáveis no âmbito da Universidade de Évora;

b) As cátedras de investigação deverão eleger um representante de entre os seus titulares;

4 — O corpo eleitoral, para efeito das alíneas b) a e) do n.º 1 é constituído pelo conjunto de professores e investigadores de carreira, bem como pelos restantes docentes e investigadores em regime de tempo integral que sejam titulares do grau de doutor e se encontrem colocados em cada uma das respetivas Escolas no momento da eleição e que possuam contratos com duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo.

5 — O Presidente do Conselho Científico é eleito de entre os seus membros, nos termos da lei geral.

6 — O mandato dos membros do Conselho Científico, bem como o do seu Presidente, é bienal, renovável.

7 — O Conselho Científico deve reunir ordinariamente, pelo menos, uma vez em cada trimestre.

Artigo 9.º

Conselho Científico — Competências

Compete ao Conselho Científico:

- a) Elaborar o seu regimento;
- b) Pronunciar-se sobre a escolha do Diretor, nos termos do artigo 60.º, n.º 2 dos Estatutos da Universidade de Évora;
- c) Aprovar o plano de atividades científicas do IIFA;
- d) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos de doutoramento e mestrados em associação com instituições de ensino superior internacionais, além de dever aprovar os respetivos planos de estudos;
- e) Propor ou pronunciar-se sobre parcerias e acordos internacionais relativos a investigação e ciclos de estudos da sua competência;
- f) Promover a autoavaliação científica e acompanhar a tramitação da avaliação externa das suas unidades de investigação;
- g) Pronunciar-se ou dar parecer sobre quaisquer assuntos que lhe sejam colocados por outros órgãos da Universidade, de acordo com a lei;
- h) Promover a transdisciplinaridade e a discussão interparadigmática no âmbito do IIFA;
- i) Desempenhar funções que lhe sejam cometidas nos termos da lei.

Artigo 10.º

Conselho Pedagógico — Composição

1 — O Conselho Pedagógico é constituído por Diretores dos cursos de 3.º ciclo e dos mestrados em associação com instituições de ensino superior internacionais, e por igual número de alunos eleitos de entre os cursos de 3.º ciclo e mestrados em associação com instituições de ensino superior internacionais, de acordo com o regulamento eleitoral da Universidade, até um máximo de 20 membros.

2 — Quando o número de cursos de 3.º ciclo e de mestrados em associação com instituições de ensino superior internacionais for superior a dez, deverão os respetivos Diretores proceder entre si a uma eleição dos dez Diretores que integrarão o Conselho Pedagógico do IIFA.

3 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os Diretores de curso referidos no n.º anterior.

4 — O mandato dos membros do Conselho Pedagógico e do seu Presidente é de dois anos, podendo haver lugar a eleições intercalares em caso de vacatura de lugar.

5 — O Conselho Pedagógico deve reunir ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano.

Artigo 11.º

Conselho Pedagógico — Competências

Compete ao Conselho Pedagógico:

- a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
- b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico do IIFA e a sua análise e divulgação;
- c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
- d) Apreçar queixas relativas ao funcionamento dos cursos e propor as providências necessárias;
- e) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
- f) Pronunciar-se sobre o regime de precedências e prescrições;
- g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
- h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- i) Pronunciar-se sobre o calendário letivo e os mapas de exames da unidade orgânica;
- j) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos Estatutos do IIFA.

Artigo 12.º

Cursos Coordenados pelo IIFA

1 — Os cursos de mestrado em associação com instituições de ensino superior internacionais e os cursos de 3.º ciclo são aprovados pelo Reitor da Universidade de Évora, após emissão de pareceres do Conselho Científico do IIFA, do Conselho Pedagógico do IIFA e dos Conselhos Científicos das Escolas consideradas pertinentes.

2 — O Conselho Científico propõe ao Reitor da Universidade a nomeação do Diretor de Curso.

3 — Uma vez nomeados, os Diretores do Curso podem ter assento no Conselho Pedagógico do Instituto durante o período de funcionamento do curso, nos termos definidos nos presentes Estatutos (Artigo 10).

4 — O mandato do Diretor de curso é de dois anos, renovável.

5 — Compete ao Diretor de curso:

- a) Assegurar o normal funcionamento do ciclo de estudos;
- b) Gerir os meios que lhe venham a ser atribuídos;
- c) Garantir a ligação entre o ciclo de estudos, as unidades de investigação de suporte e os departamentos que asseguram a lecionação das suas unidades curriculares;
- d) Elaborar propostas de organização ou alteração do respetivo plano de estudos;
- e) Colaborar com os Diretores de Departamento envolvidos no ciclo de estudos na distribuição do serviço docente;
- f) Organizar os processos de equivalência das unidades curriculares e de planos individuais de estudos, bem como pronunciar-se sobre a creditação de formações realizadas no âmbito de ciclos de estudos nacionais ou estrangeiros e, ainda, de competências adquiridas em contexto profissional;
- g) Auscultar com regularidade os docentes e os estudantes do curso com vista ao seu bom funcionamento;
- h) Organizar e elaborar os relatórios de autoavaliação e todos os procedimentos relacionados com a acreditação dos cursos;
- i) Moderar os conflitos que venham a ocorrer no funcionamento dos cursos.

6 — O Diretor de curso pode nomear dois a três professores ou investigadores do ciclo de estudos, representativos dos departamentos envolvidos, para o coadjuvarem no exercício das suas funções e o substituírem nas suas ausências e impedimentos.

7 — À data da publicação dos presentes estatutos, os cursos de mestrado em associação com instituições de ensino superior internacionais e os 3.ºs ciclos do IIFA são os que constam do Anexo B.

Artigo 13.º

Recursos do IIFA

1 — Os recursos docentes do IIFA são anualmente atribuídos pelo Reitor e são constituídos pelos orientadores de teses de doutoramento, em fração de ETI correspondente ao número de doutorandos sob a sua orientação. O Diretor apresentará ao Reitor, com a antecedência necessária, a proposta não vinculativa de afetação de recursos docentes.

2 — O Reitor afetará ainda o pessoal de apoio às atividades docentes e às atividades de investigação, após proposta devidamente justificada a apresentar pelo Diretor.

3 — O Reitor afetarà ao IIFA os espaços necessários às atividades docentes e às atividades de investigação, após proposta devidamente justificada a apresentar pelo Diretor.

4 — O IIFA será, preferencialmente, dotado de um orçamento de funcionamento que integra receitas de projetos próprios, uma percentagem dos “overheads” dos projetos das Unidades de Investigação, Cátedras e Escolas e outras dotações a definir e atribuir pelo Reitor, associado ao Plano de Atividades aprovado anualmente.

Artigo 14.º

Divisão técnico-administrativa

1 — O IIFA dispõe de uma Divisão de Serviços de Apoio (DSA) técnico-administrativo chefiada por um Chefe de Divisão.

2 — Compete à DSA:

- a) Apoiar o Diretor na gestão do orçamento e plano de atividades do IIFA;
- b) Apoiar o Diretor na gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do Instituto;
- c) Gerir os fluxos de entrada e de saída de documentação;
- d) Apoiar o Diretor na preparação de processos de candidaturas a financiamento ou de aquisição de bens e equipamentos;
- e) Manter atualizado o registo de dados e o arquivo da documentação respeitantes à atividade do IIFA e produzir sobre eles relatórios e outros instrumentos de gestão;
- f) Assegurar o Secretariado da Direção e dos Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico, nomeadamente as convocatórias e as atas das reuniões e a circulação interna de informação.
- g) Apoio técnico às atividades das unidades de investigação, e nos processos de aquisição e manutenção de equipamento.

ANEXO A

Unidades e Cátedras de Investigação do IIFA à data de aprovação dos presentes Estatutos

Unidades de investigação com Diretor na Universidade de Évora:

Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora

Centro de História da Arte e Investigação Artística

Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrâneas

Centro de Química de Évora

Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia da Universidade de Évora

Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora

Laboratório HERCULES — Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda

Centro de Investigação em Matemática e Aplicações

Instituto de Ciências da Terra

Laboratório de Informática, Sistemas e Paralelismo

Unidades de investigação sem Diretor na Universidade de Évora:

Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical

Centro de Estudos em Letras

Centro de Investigação em Ciência Política

GeoBioCiências, GeoTecnologias e GeoEngenharias

Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano

Instituto de História Contemporânea

MARE — Centro de Ciências do Mar e do Ambiente

Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais

Rede de Investigação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva

Cátedras de Investigação:

Cátedra Biodiversidade

Cátedra Energias Renováveis

Cátedra UNESCO “Intangible Heritage and Traditional Know-How: Linking Heritage”

ANEXO B

Cursos Coordenados pelo IIFA à data da aprovação dos presentes Estatutos

Cursos de Mestrado Internacionais

ARCHMAT — ARCHAeological MATerials Science

European Master of Science in Nematology (EUMAINE)

Erasmus Mundus Master Techniques, Patrimoines, Territoires de l’Industrie: Histoire, Valorisation, Didactique

Programas de Doutoramento

Programa de Doutoramento em Arqueologia

Programa de Doutoramento em Arquitetura

Programa de Doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem

Programa de Doutoramento em Artes Visuais

Programa de Doutoramento em Astrofísica Computacional

Programa de Doutoramento em Biologia

Programa de Doutoramento em Bioquímica

Programa de Doutoramento em Ciências Agrárias (Interuniversitário)

Programa de Doutoramento em Ciências da Educação

Programa de Doutoramento em Ciências da Engenharia do Território e Ambiente

Programa de Doutoramento em Ciências da Informação e da Documentação

Programa de Doutoramento em Ciências da Terra e do Espaço

Programa de Doutoramento em Ciências do Ambiente

Programa de Doutoramento em Ciências Veterinárias

Programa de Doutoramento em Economia (Interuniversitário)

Programa de Doutoramento em Engenharia Mecatrónica e Energia

Programa de Doutoramento em Filosofia

Programa de Doutoramento em Gestão

Programa de Doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem

Programa de Doutoramento em História (Interuniversitário)

Programa de Doutoramento em História

Programa de Doutoramento em História Contemporânea

Programa de Doutoramento em História da Arte

Programa de Doutoramento em História e Filosofia da Ciência

Programa de Doutoramento em Informática

Programa de Doutoramento em Linguística

Programa de Doutoramento em Literatura

Programa de Doutoramento em Matemática

Programa de Doutoramento em Música e Musicologia

Programa de Doutoramento em Química

Programa de Doutoramento em Sociologia

Programa de Doutoramento em Sociologia (Interuniversitário)

Programa de Doutoramento em Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais

PHOENIX Erasmus Mundus — Joint Doctoral Program on Dynamics of Health and Welfare

28 de maio de 2015. — A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas.

208685975

Serviços Académicos

Aviso n.º 6382/2015

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1761/2011/AL01, de 12 de maio de 2015, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, a que se refere o Despacho n.º 6325/2010, publicado no Diário de República n.º 69, (2.ª série), de 9 de abril, retificado posteriormente pela Declaração de Retificação n.º 610/2011, publicada no Diário de República n.º 61, (2.ª série), de 28 de março.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

21/5/2015. — Vice-Reitora, Maria Filomena Ferreira Mendes.

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora

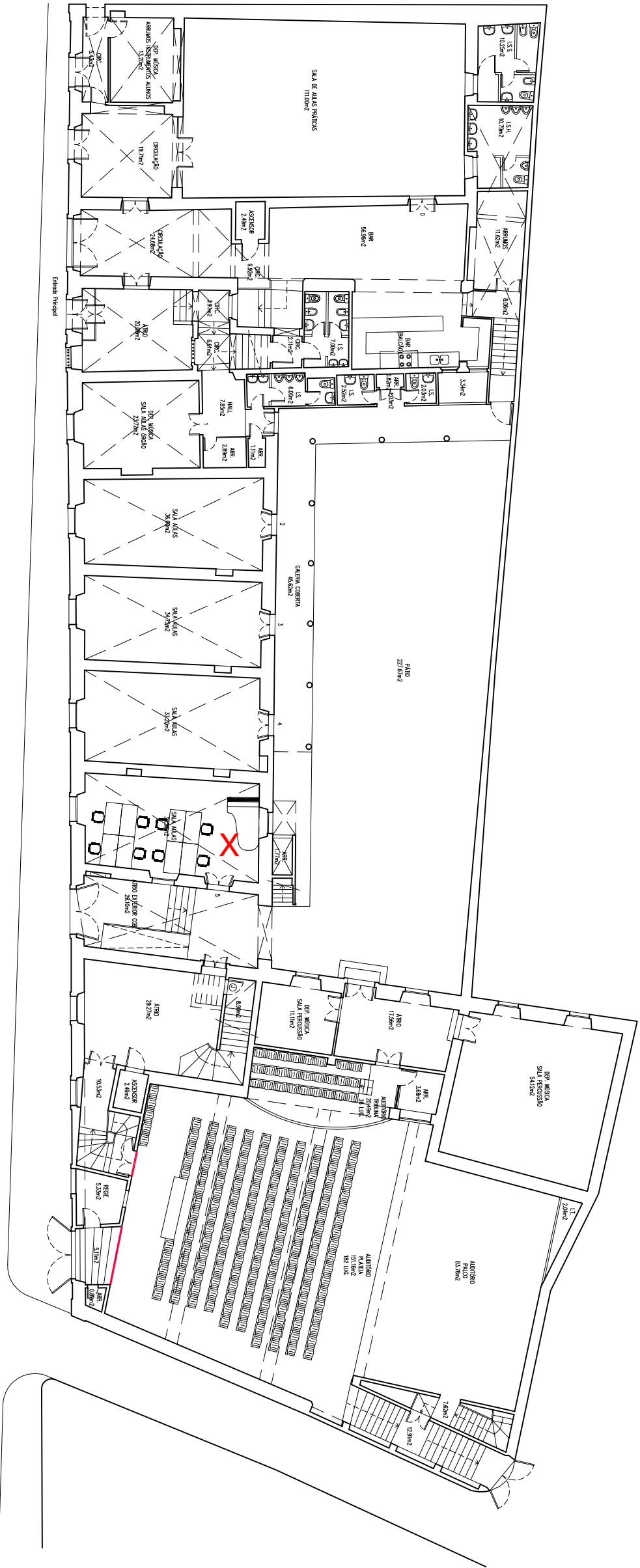
2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais

3 — Curso: Mestrado

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120



LEGENDA

— REFORÇO DA PROTEÇÃO ACÚSTICA (COLOCAÇÃO DE CORTINADOS)



LEGENDA

— REFORÇO DA PROTEÇÃO ACÚSTICA EM 15 SALAS DE AULAS E DE ENSAIOS (COLOCAÇÃO DE BORRACHAS ISOLANTES NAS ZONAS DE REMATE DAS PORTAS COM OS AROS FIXOS E COM O PAVIMENTO)

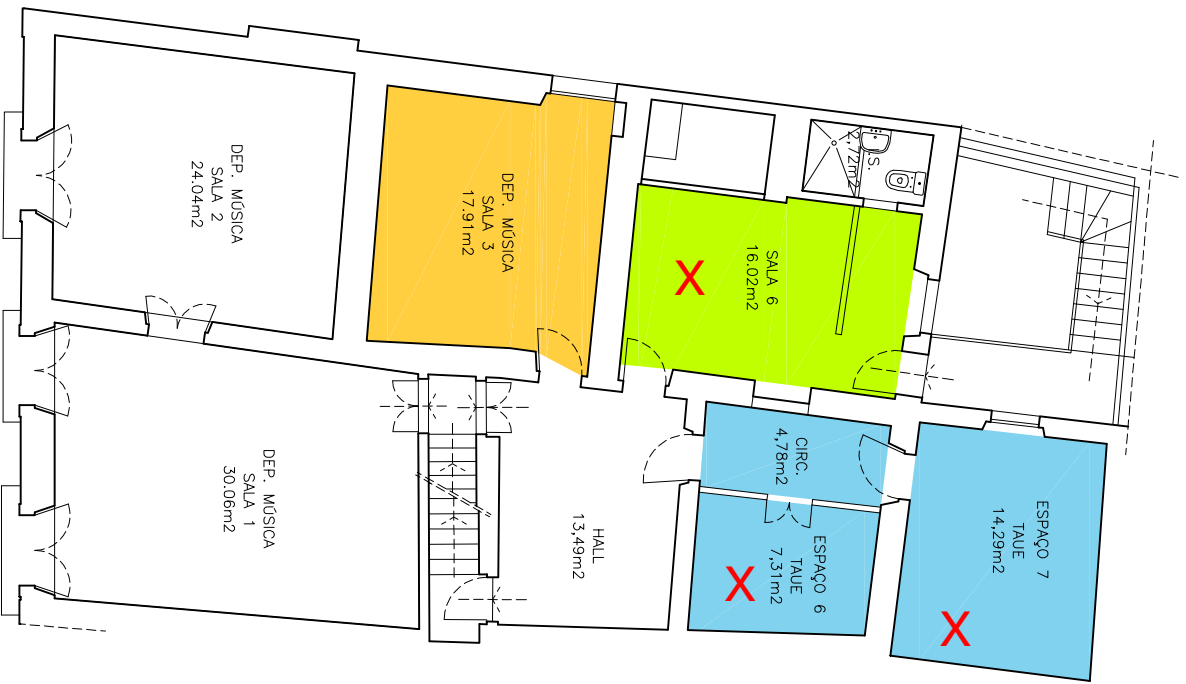


P I S O 0

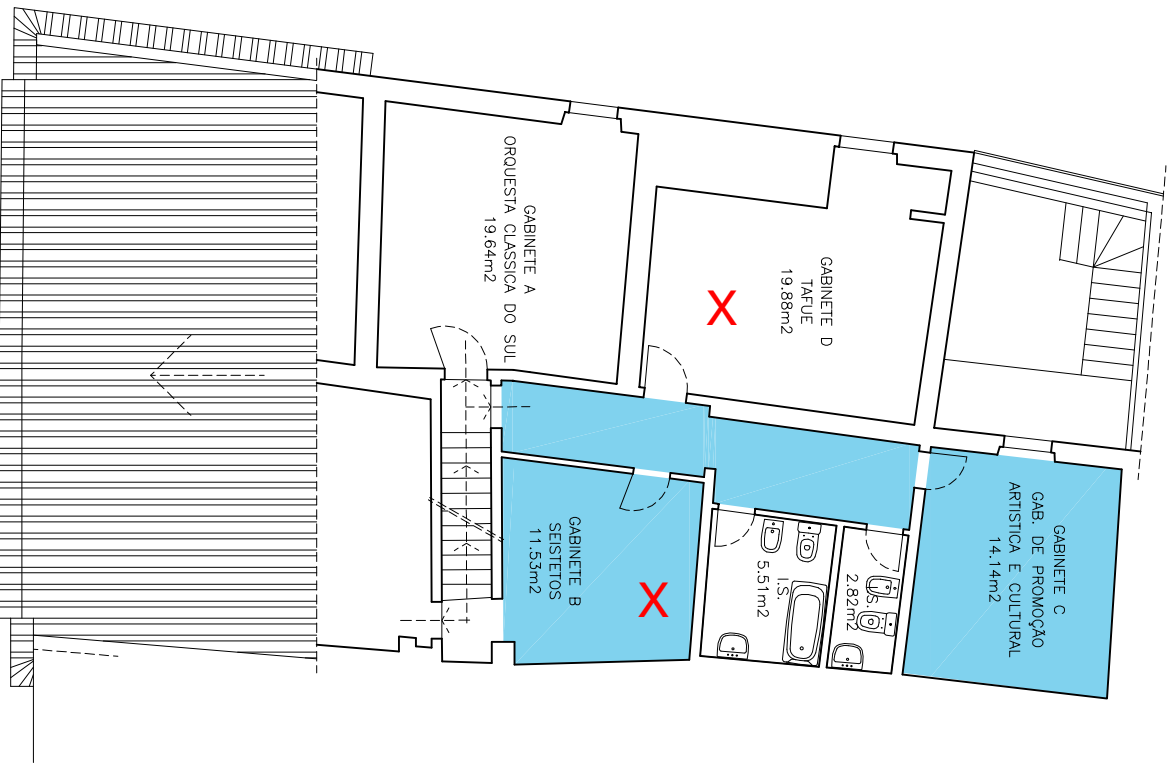
R u a d o R o i m u n d o

LEGENDA

- RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS E ADEQUAÇÃO A FUNÇÃO DE ENSINO
- RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO
- REFORÇO DA PROTECÇÃO ACÚSTICA (COLOCAÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO ALVEOLAR NAS PAREDES, TECTOS E PORTA)
- REPARAÇÃO DOS PAVIMENTOS EM MADEIRA



P I S O 1



P I S O 2

Bibliografia Adquirida

Agostino Agazzari and Music at Siena Cathedral, 1597-1641

Arcangelo Corelli
'New Orpheus of Our Times'
Born for the Muses
The Life and Masses of Jacob Obrecht
Celestial Sirens
Nuns and Their Music in Early Modern Milan
Courtly Love Songs of Medieval France
Transmission and Style in Trouvère Repertoire
Fortepianos and their Music
Germany, Austria, and England, 1760-1800
Four and Twenty Fiddlers
The Violin at the English Court 1540-1690
Handel and his Singers
The Creation of the Royal Academy Operas, 1720-1728
Handel's Muse
Patterns of Creation in his Oratorios and Musical Dramas, 1743-1751
Haydn's Keyboard Music
Studies in Performance Practice
Haydn's Symphonic Forms
Essays in Compositional Logic
Henry Lawes
Cavalier Songwriter
Jan Dismas Zelenka (1679-1745)
A Bohemian Musician at the Court of Dresden
Mensuration and Proportion Signs
Origins and Evolution
Music Criticism in Vienna 1896-1897
Critically Moving Forms
Music in Late Medieval Bruges
Music in the English Courtly Masque, 1604-1640
Music Theory in Seventeenth-Century England
North German Church Music in the Age of Buxtehude
Roman Monody, Cantata and Opera from the Circles around Cardinal Montalto
Salamone Rossi
Jewish Musician in Late Renaissance Mantua
Salamone Rossi, Jewish Musician in Late Renaissance Mantua
Satie the Bohemian
From Cabaret to Concert Hall

Agrell, Jeffrey. (2008). Improvisation Games for Classical Musicians. Chicago: GIA Publications.

Alexander Knapp e Norman Solomon. (2017). Ernest Bloch Studies, Cambridge University Press

KNOWLES, J. G. & COLE, A. (Eds.) (2008). Handbook of the arts in qualitative research: perspectives, methodologies, examples, and issues. Los Angeles: Sage Publication.

BARTLETT, Brydie-Leigh; ELLIS, Carolyn Music Autoethnographies: Making Autoethnography Sing/Making Music Personal , Australian Academic Press, 2009.

Théories de la composition musicale au XXe siècle, (2013), Nicolas Donin et Laurent Feneyrou Ed., 2 volumes, (Lyon: Symétrie)

Sallis, F., 2015: Music Sketches (Cambridge: Cambridge University Press).

Bumard, P., 2012: Musical Creativities in Practice (Oxford: Oxford University Press)

Brown, James. Exercises (370) Oboe, Leduc

Harle, John. (2017). The saxophone, the art and science of playing and performing. Faber Music

J. Michael Leonard (1989) Extended technique for the saxophone

LONDEIX J. M.(2010) Hello Mr.Sax ou parametres du Saxophone . Leduc

Carlevaro, Abel, Serie Didáctica para Guitarra, Vol. 1-4, Barry Editorial.

Carlevaro, Abel, Cinco Estudios de Homenaje a Villa-Lobos n.º 1, Barry Editorial.

Carlevaro, Abel, Cinco Estudios de Homenaje a Villa-Lobos n.º 2, Barry Editorial.

Carlevaro, Abel, Cinco Estudios de Homenaje a Villa-Lobos n.º 3, Barry Editorial.

Carlevaro, Abel, Cinco Estudios de Homenaje a Villa-Lobos n.º 4, Barry Editorial.

Carlevaro, Abel, Cinco Estudios de Homenaje a Villa-Lobos n.º 5, Barry Editorial.

Carcassi, Matteo, 25 Études op. 60, B. Jeffery, Tecla Editions.

Legnani, Luigi, 36 Caprices, op 20, Chanterelle.

Sor, Fernando, Complete Studies for Guitar, B. Jeffery, Tecla Editions.

Villa-Lobos, Heitor, 12 Estudos, F. Zigante, Max Eschig.

Bach, Johann S., Works for Lute - Complete Scientific Edition in Guitar Notation, T. Hoppstock, Prim Verlag

Bach, Johann S., The Solo Lute Works, F. Koonce, Kjos Music Company.

Bach, Johann S., Sonatas e Partitas BWV 1001-1006 transcribed for guitar by V. Despalj, Chanterelle.

Bach, Johann S., Six Cello Suites BWV 1007-10012 transcribed for guitar by V. Despalj, Chanterelle.

Bach, Johann S., Flute Partita BWV 1013 transcribed for guitar by V. Despalj, Chanterelle.

Karlheinz Stockhausen: Kontra-Punkte for 10 instruments
Karlheinz Stockhausen: Piano Piece IX for piano Nr. 4
Karlheinz Stockhausen: Piano Piece X for piano Nr. 4
Karlheinz Stockhausen: Piano Piece XI for piano Nr. 7
Karlheinz Stockhausen: Refrain for piano, celesta and percussion Nr. 11
Karlheinz Stockhausen: Kurzwellen for 6 players: piano, electronics, tam tam and microphone, viola with contact microphone, 2 filters with 4 regulators, and loudspeaker, 4 shortwave receivers Nr. 25
Karlheinz Stockhausen: Mikrophonie I for 6 players, tam-tam, 2 microphones, 2 filters and regulator Nr. 15
Songs of Mortals, Dialogues of the Gods
Music and Theatre in Seventeenth-Century Spain
The Chromatic Fourth During Four Centuries of Music
The Finale in Western Instrumental Music
The Music of Hans Pfitzner
The Oratorio in Bologna 1650-1730
The Ragas of Early Indian Music
Modes, Melodies, and Musical Notations from the Gupta Period to c. 1250
The Service-Books of the Royal Abbey of Saint-Denis
Images of Ritual and Music in the Middle Ages
The Sound of Medieval Song
Ornamentation and Vocal Style According to the Treatises
Time in Indian Music
Rhythm, Metre, and Form in North Indian Rag Performance
Women Musicians of Venice
Musical Foundations, 1525-1855.

Agostino Agazzari and Music at Siena Cathedral, 1597-1641

Arcangelo Corelli

'New Orpheus of Our Times'

Born for the Muses

The Life and Masses of Jacob Obrecht

Celestial Sirens

Nuns and Their Music in Early Modern Milan

Courtly Love Songs of Medieval France

Transmission and Style in Trouvère Repertoire

Fortepianos and their Music

Germany, Austria, and England, 1760-1800

Four and Twenty Fiddlers

The Violin at the English Court 1540-1690

Handel and his Singers

The Creation of the Royal Academy Operas, 1720-1728

Handel's Muse

Patterns of Creation in his Oratorios and Musical Dramas, 1743-1751

Haydn's Keyboard Music

Studies in Performance Practice

Haydn's Symphonic Forms

Essays in Compositional Logic

Henry Lawes

Cavalier Songwriter

Jan Dismas Zelenka (1679-1745)

A Bohemian Musician at the Court of Dresden

Mensuration and Proportion Signs

Origins and Evolution

Music Criticism in Vienna 1896-1897

Critically Moving Forms

Music in Late Medieval Bruges

Music in the English Courtly Masque, 1604-1640

Music Theory in Seventeenth-Century England

North German Church Music in the Age of Buxtehude

Roman Monody, Cantata and Opera from the Circles around Cardinal Montalto

Salamone Rossi

Jewish Musician in Late Renaissance Mantua

Salamone Rossi, Jewish Musician in Late Renaissance Mantua

Satie the Bohemian

From Cabaret to Concert Hall

Songs of Mortals, Dialogues of the Gods
Music and Theatre in Seventeenth-Century Spain

The Chromatic Fourth During Four Centuries of Music

The Finale in Western Instrumental Music

The Music of Hans Pfitzner

The Oratorio in Bologna 1650-1730

The Ragas of Early Indian Music
Modes, Melodies, and Musical Notations from the Gupta Period to c. 1250

The Service-Books of the Royal Abbey of Saint-Denis

Images of Ritual and Music in the Middle Ages

The Sound of Medieval Song

Ornamentation and Vocal Style According to the Treatises

Time in Indian Music

Rhythm, Metre, and Form in North Indian Rag Performance

Women Musicians of Venice

Musical Foundations, 1525-1855.

Berklee Jazz Drums

A Manual for the Modern Drummer

Mastering the Art of Brushes

Beginning Djembe

World Jazz Drumming

Learning to Listen

Berklee Practice Method: Vibraphone

The Reading Drummer - Third Edition

Drum Set Warm-Ups

Brazilian Rhythms for Drum Set and Percussion

Instant Drumset

New World Drumming

Tips, Techniques & Ideas to Help You Find Your Own Drumming Style

Creative Jazz Improvisation for Drum Set

Reading Studies for Drums and Percussion

Rhythms and Multi-Pitches

World Jazz Drumming

Drum Studies

Beginning Djembe

Berklee Practice Method: Drum Set

Beyond the Backbeat

from Rock & Funk to Jazz & Latin

Phrasing -Advanced Rudiments for Creative Drumming

Rudiment Grooves for Drum Set

Basic Afro-Cuban Rhythms for Drum and Hand Percus.

Kenwood Dennard - The Studio/Touring Drummer

Eight Essentials of Drumming

Stickings & Orchestrations for Drum Set

Material Tecnológico Adquirido

- 1 Software Ear Master Cloud – 50 créditos
- 1 Adapter ELPAP 10 wireless
- 1 Mesa Behringer Xair XR18
- 1 Montagem de Manga Técnica na régie do palco/Colocação de projetores
PC Leds
- 2 Projetores PC Led Theatre-Spot BK
- 2 Colunas BT JBL Charge 3 Gray
- 1 Microfone Rode Codensador de Membrana
- 1 Microfone Rhode estéreo M5 MP(par)
- 12 Suportes K&M Microfone
- 1 Microfone Superlux S502 par estero
- 1 Auscultadores JB Systems HP2000 PRO
- 2 Gravadores Zoom H4N

Acordo Específico de Cooperação Acadêmica e Científica que entre si celebram a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Brasil, por e em nome do Instituto de Ciências Humanas Comunicação e Artes, e a Universidade de Évora, Portugal, por e em nome do Departamento de Música.

A **Universidade Federal de Alagoas**, doravante referida UFAL, autarquia pública federal, inscrita no CNPJ sob o CNPJ 24.464.109/0001-48 com sede no Campus A.C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, neste ato representada pela Reitora Professora Maria Valéria Costa Correia, para e em nome de seu **Instituto de Ciências Humanas Comunicação e Artes** (Graduação em Música), sob direção da Profª Drª Sandra Nunes Leite, e a **Universidade de Évora**, Portugal, localizada no Largo dos Colegiais 2,7000 Évora, Portugal, nesta oportunidade representada pelo Reitor Profª Drª **Ana Costa Freitas**, por e em nome do **Departamento de Música**, representado pela Prof. Dr. **Benoît Gibson**, celebram o presente Acordo, segundo as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira

As partes acima mencionadas expressam seu interesse mútuo em desenvolver ações entre as suas instituições nas áreas de pesquisa de Música entre o **Centro de Sociologia e Estática Musical- CESEM- Polo Évora-Portugal** e o **Curso de Graduação em Música incluindo todos os grupos de pesquisa vinculados vigentes**. Num período inicial, o foco de parceria estará em projetos cooperativos de pesquisa aplicada e de ensino na área de: Música

Cláusula segunda

§1 O objetivo da cooperação em ensino e pesquisa é:

1. Promover o intercâmbio estudantil (estudantes de graduação, pós-graduação, pós-doutorado e pesquisadores) com o propósito de desenvolver estudos relacionados a teses de doutorado ou outras qualificações acadêmicas;
2. Promover o intercâmbio acadêmico do corpo docente e técnicos administrativos com o objetivo de ampliar suas qualificações para atividades de ensino e pesquisa;
3. Organizar e realizar eventos, grupos de pesquisa, cursos e seminários em parceria;
4. Desenvolver projetos de pesquisa cooperativa;
5. Promover o intercâmbio de informações relacionadas aos resultados de projetos de pesquisa, material acadêmico e publicações;
6. Fomentar o aprendizado da língua adotada nos cursos ofertados, em conjunto com as atividades de intercâmbio dos itens 1 e 2;

§2 Os parceiros denominados neste acordo empenhar-se-ão em encontrar meios para a realização das atividades propostas no item anterior.

Cláusula terceira

A fim de desenvolver mais facilmente e eficientemente os objetivos propostos nas áreas de ensino e pesquisa, o **Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes/ Curso de Graduação em Música** designa o **Prof. Dr. Marcos dos Santos Moreira** e **Departamento de Música/ CESEM** designa o **Prof. Dr. Eduardo Lopes** para atuar como contatos oficiais (*liaison partners*) da Comissão de Acompanhamento do acordo. Elas são responsáveis pelas medidas administrativas de implementação do acordo e para seu controle de execução. Além disso, elas serão os facilitadores em cada parceiro para apoiar o estabelecimento das ações previstas neste acordo.

Cláusula quarta

§1 O número de estudantes de cada instituição participando de intercâmbio em um determinado ano não precisa ser necessariamente idêntico. Todavia, é esperado que exista um balanço entre os alunos recebidos e enviados durante a vigência deste acordo. O número de vagas disponíveis em cada semestre será definido pela

Cláusula quarta

§1 O número de estudantes de cada instituição participando de intercâmbio em um determinado ano não precisa ser necessariamente idêntico. Todavia, é esperado que exista um balanço entre os alunos recebidos e enviados durante a vigência deste acordo. O número de vagas disponíveis em cada semestre será definido pela Comissão de Acompanhamento;

§2 Uma lista de candidatos selecionados a realizar o intercâmbio deve ser enviada pela instituição de origem para a instituição de destino. Os candidatos precisam atender os requisitos de matrícula na instituição de destino;

§3 Os estudantes de intercâmbio deverão ser regularmente matriculados como alunos que não estão em busca de um diploma na instituição de destino, com todos os respectivos direitos e obrigações. Os estudantes devem possuir domínio suficiente da língua de país de cada curso ofertado, a fim de atingir os objetivos do intercâmbio e beneficiarem-se deste.

§4 Nenhuma taxa de matrícula será exigida pelas instituições. Quaisquer taxas adicionais, incluindo taxas para serviços sociais, são dependentes das regras da instituição de destino.

§5 O estudante de intercâmbio é responsável por todas as despesas de moradia e alimentação durante o período de intercâmbio, incluindo outras despesas universitárias que não sejam taxas de matrícula.

§6 O estudante de intercâmbio é também responsável por todas as despesas de viagem e seguro de saúde e acidentário, bem como assumirá a responsabilidade civil pelos atos praticados, conforme Acordo Específico.

Cláusula quinta

§1 As partes regularão o intercâmbio de docentes e demais pessoal acadêmico através de acordos específicos sobre posições e candidatos adequados.

§2 Exceto em casos acordados formalmente, o pessoal acadêmico em intercâmbio não estabelecerá nenhum vínculo acadêmico com a instituição de destino.

§3 As partes comprometem-se a fornecer condições adequadas de trabalho e a assessorar com informações acadêmicas os alunos visitantes.

§4 Os dispositivos da Cláusula quarta §§ 4,5 e 6 aqui se aplicam.

Cláusula sexta

As partes concordam em cooperar com a troca de informações acadêmicas, incluindo cursos e eventos acadêmicos.

Cláusula sétima

§1 Este Acordo de Cooperação será válido por quatro (4) anos, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante a lavratura de Termo Aditivo, preservado seu objetivo.

§2 Nada no presente Acordo obriga nenhuma das partes a comprometerem-se a transferir recursos financeiros, patrimoniais, ou de outra natureza, para suporte de projetos ou atividades entre as partes;

§3 As partes concordarão por escrito sobre qualquer pesquisa colaborativa realizada dentro do âmbito deste Acordo ou seus termos adicionais que possam produzir qualquer potencial direito de propriedade intelectual. Tal acordo exigirá um entendimento entre as partes sobre a alocação de direitos e outros interesses que possam surgir sob a orientação do Acordo Geral.

Cláusula oitava

§1 Depois de os respectivos Reitores terem sido informados, os responsáveis designados de qualquer uma das partes poderão instar aos signatários do presente documento o cancelamento deste, com pré-aviso de três (3) meses, o que não impedirá o cumprimento das ações concretas em andamento.

Prof.Dr. Marcos dos Santos Moreira
Grupo de Pesquisa-Música-UFAL
Curso de Música Licenciatura UFAL

Prof.Dr. Eduardo Lopes
Centro de Sociologia e Estética Musical-CESEM/Polo Évora

Prof Dr Benoît Gibson
Diretor de Departamento de Música
Universidade de Évora-Portugal

Profª Drª Sandra Nunes Leite
Diretora do Instituto de Ciências Humanas
Comunicação e Artes



Universidade de Évora, 20 de Fevereiro de 2019

Como coordenador do CESEM - Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical, pólo da Universidade de Évora, e no seguimento de contactos anteriormente efectuados, demonstro interesse em efectivar um acordo de cooperação entre o Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS/UFRN) e o CESEM-UÉvora, visando desenvolvimento de mobilidades internacionais que permitam otimizar o conhecimento científico e artístico entre Instituições de Ensino Superior.

Subcrevo-me com a maior estima,

O Coordenador do
Pólo de Évora do CESEM

Eduardo Lopes, PhD
Prof. Associado c/Agregação
Departamento de Música
el@uevora.pt



ACORDO DE COOPERAÇÃO

REDE NACIONAL DE ESCOLAS DOUTORAIS (RnED)

Entre,

A UNIVERSIDADE de ÉVORA, pessoa coletiva de direito público, NICP 501 201 920, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7004 516 Évora, neste ato representada pela sua Reitora Professora Doutora Ana Maria Costa Freitas, adiante designada por UEVORA,

e

A UNIVERSIDADE de AVEIRO, fundação pública com regime de direito privado, NIPC 501 461 108, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, neste ato representada pelo Coordenador da Escola Doutoral desta Universidade, Professor Doutor António Luís Jesus Teixeira, com poderes para o ato, adiante designada por UA,

e

A UNIVERSIDADE da BEIRA INTERIOR, pessoa coletiva de direito público, NICP 502 083 514, com sede Rua Marquês D' Ávila e Bolama, 6201 001 Covilhã, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor para a área da investigação, Professor Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, com poderes para o ato, adiante designada por UBI,

e

A UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501 082 522, com sede Palma de Cima, 1649 023 Lisboa, neste ato representada pela sua Reitora, Professora Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, adiante designada por UCP,

e

A UNIVERSIDADE da MADEIRA, pessoa coletiva de direito público, NIPC 680 041 9825 com sede no Colégios dos Jesuítas – Rua dos Ferreiros, 9000 082 Funchal, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor Professor Doutor José Sílvio Moreira Fernandes, com poderes para o ato, adiante designada por UM,

e

[Handwritten signatures and initials]

A UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público, NICP 501 559 094, com sede no Campus de Campolide, 1099 085 Lisboa, neste ato representada pela Coordenadora da Escola Doutoral e do Gabinete de Desenvolvimento Profissional dos Docentes, Professora Doutora Patrícia Rosado Pinto, com poderes para o ato, adiante designada por UNOVA,

e

A UNIVERSIDADE do PORTO, pessoa coletiva de direito público, NICP 501 413 197, com sede na Praça Gomes Teixeira, 4099 002 Porto, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor para a Formação e Organização Académica, Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, com poderes para o ato, adiante designada por UP,

e

A UNIVERSIDADE TRÁS OS MONTES E ALTO DOURO, pessoa coletiva de direito público, NICP 501 345 361 com sede em Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor para o ensino, Prof. Doutor João Filipe Coutinho Mendes, com poderes para o ato, adiante designada por UTAD,

e

O INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público, NICP 501 510 184, com sede na Avenida das Forças Armadas, 1649 026 Lisboa, neste ato representado pelo seu Reitor, Professor Doutor Luís Antero Reto, com poderes para o ato, adiante designado por ISCTE.

Considerando que:

A melhoria da qualidade do ensino no Ensino Superior europeu é um dos objectivos centrais do Processo de Bolonha. No caso do 3º ciclo de estudos, o enfoque tem sido colocado na criação de programas doutorais com referência a padrões de excelência e apostando na internacionalização e interdisciplinaridade dos seus conteúdos. Por outro lado, e embora se assuma a investigação como a componente essencial da formação dos futuros doutorados, emerge uma clara tendência para complementar uma formação sólida, em termos científicos e de investigação, com uma formação em competências transversais que possam contribuir para preparar os estudantes para um mercado de trabalho de alguma instabilidade e em permanente mutação.

Para atingir estes objectivos, têm vindo a ser criadas, em muitas universidades nacionais e europeias, estruturas inovadoras. É o caso das Escolas Doutorais, existentes na Europa em formatos institucionais muito diversos, agregadas a outras escolas, ou funcionando como unidades académicas autónomas.

No caso do nosso país, o número de Escolas Doutorais começa a ter expressão e, embora as estruturas já existentes tenham características muito diferentes, dependendo do contexto em que foram criadas, parece chegado o momento de criar um espaço para potenciar a dinâmica de atuação destas estruturas, através da criação de uma Rede Nacional de Escolas Doutorais (RnED).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and the number '2/6'.

As partes celebram entre si o presente Acordo de Cooperação no âmbito do projeto comum “Rede Nacional de Escolas Doutorais”, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Denominação, Âmbito e Finalidade

1 – O presente acordo tem por objeto a colaboração institucional entre as entidades signatárias e a constituição de uma estrutura de cooperação entre as respectivas Escolas Doutorais, denominada “Rede Nacional de Escolas Doutorais” (doravante RnED).

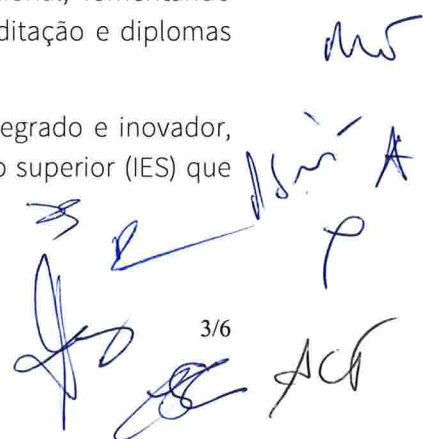
2 – A constituição da RnED visa a melhoria da qualidade dos Programas de Doutoramento (PD), estimulando para o efeito a cooperação interinstitucional e procura conjunta de boas práticas e padrões de qualidade.

Cláusula 2ª

Objectivos Gerais e Estratégicos da RnED

1 – A RnED tem por missão promover a melhoria constante da qualidade dos PD, cujos objetivos gerais e estratégicos integram:

- a) Intercâmbio de experiências académicas e organizativas, no âmbito das Escolas Doutorais (nacionais e europeias);
- b) Definição de padrões de funcionamento do ensino nos PD – padrões de qualidade e boas práticas: PD com currículos integrados, interdisciplinares, inovadores, coordenados e conjuntos e em associação;
- c) Harmonização de normas e modelos comuns, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente em relação a: organização de provas de doutoramento; título de Doutoramento Europeu; regime de cotutela e outros;
- d) Captação de financiamentos competitivos nacionais e internacionais, com a realização de candidaturas conjuntas a programas e projetos;
- e) Criação de redes e programas doutorais conjuntos e em associação;
- f) Fomento da internacionalização: estabelecer cooperação com outras instituições internacionais com a mesma natureza e finalidade;
- g) Dinamização da cooperação ensino e unidades I&D associadas a IES que assinam o presente acordo, apostando numa cultura científica de excelência – integração da atividade científica doutoral em unidades I&D;
- h) Dinamização e potenciação do intercâmbio académico interinstitucional, fomentando assim a qualidade dos PD: frequência de unidades curriculares, acreditação e diplomas conjuntos, mediante o cumprimento dos critérios legalmente exigidos;
- i) Implementação de um plano de formação transversal “soft skills” integrado e inovador, destinado aos estudantes de doutoramento das instituições de ensino superior (IES) que assinam o presente acordo;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'ms' and several other initials and signatures, some with arrows pointing to specific parts of the document.

- j) Promoção de outras atividades de cooperação – intercâmbio de docentes, não docentes e estudantes, organização de eventos conjuntos (seminários, conferências, ou outros eventos);
- k) Reforço da posição das IES, na formulação das políticas nacionais de educação e ciência, junto de entidades como a DGES, A3ES e FCT.

2 – Consoante o tipo de colaboração, poderá haver lugar à celebração de protocolos específicos.

3 - Os protocolos de colaboração a estabelecer para as atividades concretas deverão respeitar o enquadramento geral da parceria definida no presente Acordo.

Cláusula 3ª

Membros

1 - São membros da RnED as IES nacionais membros do CRUP, com ou sem Escola Doutoral constituída, que assinam o presente Acordo.

2 – São membros convidados, outras universidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com ou sem escola doutoral constituída, em termos a definir posteriormente.

3 – O presente acordo poderá ser objeto de subscrição adicional, por parte de novos membros, sujeito a acordo escrito, mediante aditamento, celebrado entre as partes outorgantes.

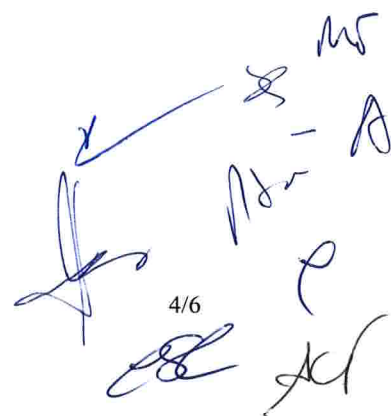
Cláusula 4ª

Período de Vigência

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de dois anos, renovando-se automaticamente por idêntico período, salvo se denunciado por qualquer das Partes, mediante comunicação escrita registada, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sucessivos, sem prejuízo, no entanto, do cumprimento integral das obrigações entretanto assumidas e da conclusão das ações que estiverem em curso.

O presente Acordo, composto por 6 páginas, lido e achado conforme, foi feito em 9 exemplares, que vão ser assinados pelas partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Évora, 23 de Fevereiro de 2017



4/6

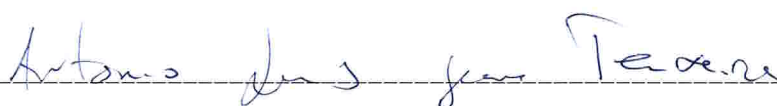
Pela Universidade de Évora, a Reitora

Profª Doutora Ana Maria Costa Freitas



Pela Universidade de Aveiro, o Coordenador da Escola Doutoral

Prof. Doutor António Luís Jesus Teixeira



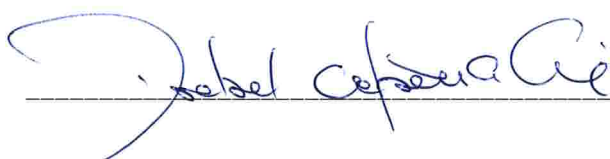
Pela Universidade da Beira Interior, o Vice-Reitor

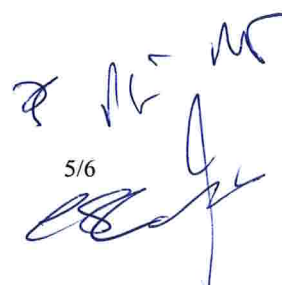
Prof. Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz



Pela Universidade Católica Portuguesa, a Reitora

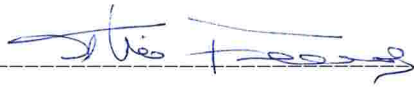
Profª Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil




5/6

Pela Universidade da Madeira, o Vice-Reitor

Prof. Doutor José Sílvio Moreira Fernandes



Pela Universidade Nova de Lisboa, a Coordenadora da Escola Doutoral

Profª Doutora Patrícia Rosado Pinto



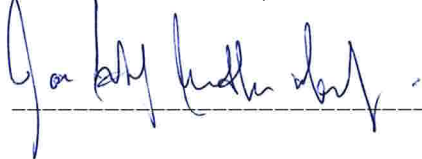
Pela Universidade do Porto, o Vice-Reitor

Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira



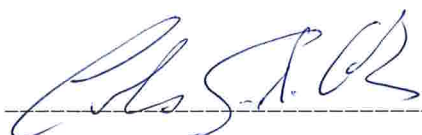
Pela Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, o Vice-Reitor

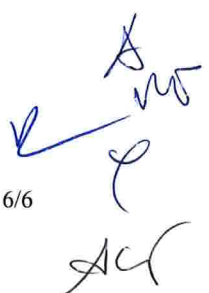
Prof. Doutor João Filipe Coutinho Mendes



Pelo Instituto Universitário de Lisboa, o Reitor

PI
Prof. Doutor Luís Antero Reto




6/6